

Barbosa Lima Sobrinho

11 MAI 1986

NUMA das reuniões da comissão interina, que dirige o Fundo Monetário Internacional, o Ministro da Fazenda do Brasil, Dilson Funaro, revelou que o nosso país está pagando demasiado pelo desacerto de suas finanças, em face dos credores estrangeiros. Demonstrou que o Brasil, por exemplo, transferiu para o exterior recursos reais, que totalizavam 11,2 bilhões de dólares, correspondendo a 5,1 de seu Produto Interno Bruto, e valendo por 23% da poupança nacional bruta. Lembrou, ainda, que, em virtude das taxas de juros que vêm sendo cobradas, desde 1980, o Brasil está pagando o equivalente à totalidade do principal da dívida externa, a cada sete anos.

Por outras palavras, de sete em sete anos pagamos o total da dívida externa e, em vez de um recibo de quitação, continuamos a dever o total da dívida contraída. Se não houver meio de resgatá-la, em 21 anos pagaremos quatro vezes o total da dívida externa, e continuamos a dever a mesma soma empenhada, como se não tivesse havido nenhum pagamento.

O que não chega a ser novidade. Parece até que compramos casa no sistema do Banco Nacional de Habitação, em pleno regime inflacionário. Quanto mais se paga, mais se fica a dever. É aquela história do tonel das Danaides, com a função de encher um barril sem fundo. Não adianta despejar água de um lado, pois que sai de imediato pelo outro lado, sem qualquer alteração no volume do líquido que fica no tonel. Para atestado de que nada mudou, na essência dos contratos, nem nas regras do imperialismo. Quando os dominadores abandonaram o sistema dos tributos, é que haviam inventado fórmula de maior eficiência.

Um país que tivesse que pagar, em tributos, 5% de seu Produto Interno Bruto, não pararia de gritar, naturalmente revoltado com o que lhe parecia uma espoliação sumária.

Todavia, bastaria substituir os tributos pelos juros, para que aqueles 5% conduzissem os devedores, de cabeça baixa e atitude humilhada, às assembleias arrogantes dos credores. Embora a contribuição constituisse obstáculo aos planos de desenvolvimento econômico do país devedor. E nada mais simples do que denominar juros ao que não passava de tributos coloniais a metrópoles insaciáveis. Ou a banqueiros que sabem afastar os debates das questões essenciais, para se divertirem com taxas de spreads.

Nem se diga que não temos o direito de reclamar dos juros extorsivos, quando os cobramos, dentro de nossas fronteiras. Mas é preciso observar que os juros aqui incorporavam a correção monetária, num regime até há pouco sistematicamente inflacionário. E os juros das dívidas externas somam tudo, a dívida, os juros e, o que talvez seja mais grave, a valorização da moeda em que deve ser feito o pagamento, isto é, o dólar onipotente.

O objetivo final dos empréstimos é estorvar, ou reduzir, o desenvolvimento econômico dos países devedores. E acaba sendo um plano diabólico, o de dar a impressão de que até se está ajudando o desenvolvimento, quando, através dos juros "subversivos" e da desvalorização da moeda dos países devedores, não se está fazendo mais que sofrear o desenvolvimento, com o desvio das poupanças para o pagamento de empréstimos. No Brasil, como revela o ministro Funaro, esse desvio atinge a 23% de nossas poupanças. Não podia estar melhor arquitetado o plano da opressão, na máquina do imperialismo. Uma dívida contraída, por exemplo, há dez anos passados, em 1973, encontrava, no Brasil, um dólar valendo, em janeiro daquele ano, cerca de 5,00 cruzeiros no mercado oficial, e 12,17 no paralelo. Dez anos depois, o dólar já estava, em janeiro de 1983, valendo 54,045 no oficial e 69,200 no paralelo, mais de dez vezes mais, o que não podia deixar de forçar o país a aumentar a sua base monetária, com inevitáveis efeitos inflacionários, que se refletiam em toda a economia nacional. E tudo se tornava mais difícil, quando o dólar não parava de se valorizar. Vale a pena acompanhar essa valorização no livro de Clarice Techman, *O Dólar paralelo no Brasil*. Para ter uma idéia de como, de momento em momento, se tornava mais difícil conseguir dólares para manter em dia o serviço da dívida externa.

Já se imaginou o que representa pagar com dólares de 10 cruzados, ou dezoito mil cruzeiros, dívidas contraídas com dólares de cinco cruzeiros? Seria até o caso de invocar a cláusula *rebus sic stantibus* que exige, para o cumprimento dos tratados internacionais, a permanência das condições dentro das quais havia sido contraída a obrigação. Se essa cláusula existe para os tratados, por que não estender sua vigência e aplicabilidade a contratos particulares, pelo menos como base para a revisão das condições a que estavam submetidos? Embora o interesse dos credores seja sempre o de estorvar, e não o de auxiliar os programas de desenvolvimento econômico de nações que ainda não entraram na categoria dos poderosos. O importante é que as dívidas não percam a sua função de tributos coloniais, com que se alimenta o imperialismo.

Não é por outras razões que, na letra de muitos contratos de empréstimos, sobretudo ao tempo do Império, havia a preocupação de dilatar o prazo das amortizações, para que os juros alimentassem, por maior tempo, a bolsa dos banqueiros estrangeiros. Era um processo de debilitar, por maior espaço de tempo, as condições da economia de nações jovens. Isso dava tempo para valorizar a moeda dos credores, enquanto se reduzia a dos devedores, tornando cada vez mais difícil manter a regularidade do serviço da dívida externa. A todos os momentos, seria útil recordar o Mercador de Veneza, de Shakespeare, para compreender a insistência com que se reclama a libra de carne das nações devedoras — a libra de carne dos subdesenvolvidos.

